

B)4.  
SMS.

o



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 19/2023 PROPOSTA N.º 042/2023/GAP  
Realizada em 09/08/2023 DELIBERAÇÃO N.º 860/2023

**ASSUNTO:** - Contratação de apólices de seguros para os ramos de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Multirriscos Patrimoniais, Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para o biénio 2024 - 2025.  
- Delegação de competências, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

**O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, considerando:**

- a necessidade de contratação de Apólices de seguros com a cobertura legalmente exigida para as diversas actividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados de Setúbal, como imprescindível, insubstituível e de exigência corrente, para o normal funcionamento dos Serviços Municipalizados de Setúbal, SMS, desde logo, porque decorre de determinação legal, nomeadamente, para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental;

- que para o normal funcionamento dos SMS, em todas as suas vertentes esta necessidade tem de estar satisfeita, sendo que o valor estimado para a aquisição das mencionadas Apólices de Seguros, para o funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, ascende ao montante de 486.500€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os anos de 2024 e 2025, com base nos preços atualmente praticados pelo operador actual e tendo em conta que:

-nos cálculos indicados para a apólice de acidentes de trabalho, foi considerado o acréscimo da massa salarial, por conta dos aumentos salariais e de novas admissões;

-na apólice do ramo automóvel, estima-se um aumento de +10 viaturas, por cada ano;

-para o cálculo da apólice de multirriscos, considerou-se uma estimativa do aumento do ativo corpóreo no montante de 11 000 000€ para 2024 e de 11 800 000€ para 2025; e

-para a apólice de responsabilidade civil e apólice de responsabilidade ambiental, o capital seguro estimado é de 1 000 000.00€.

Conforme decorre da Inf. Técnica nº DF 20-2023 do Dep. Financeiro e Anexo I - Frota automóvel, em anexo, à Deliberação do Conselho de Administração dos SMS;

o

- e ainda que esta contratação está sujeita às regras do Dec. Lei nº.: 18/2008, de 29/01, Código dos Contratos Públicos, vulgarmente, denominado, CCP, configurando-se como um procedimento de Concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16º nº 1 c), 20º nº 1 a) e 474º nºs 1 e 3, c), todos do CCP.

**Face ao valor da aquisição de bens em apreço, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou o seguinte:**

1 – aprovar a necessidade de contratar Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com as Especificações Técnicas/Frota actualmente existentes e com os cálculos técnicos constantes dos documentos, em anexo à referida deliberação.

Nos termos, nomeadamente, dos artigos artigos 16º nº 1 c), 20º nº 1 a) e 474º nºs 1 e 3, c) do CCP, e artigo 10 nº.: 2, alínea l) do Reg. da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal; e

2 – propor à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) Autorizar a realização de despesa até ao valor de máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA; e
- b) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento para contratação de Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros) isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos em anexo à referida deliberação, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Serviços que dele resultar, nomeadamente, para

efeitos de execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

**Nestes termos, com fundamento no vertido e de acordo, designadamente, com o disposto no artigo 33º, nº 1 alínea dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal:**

1 – que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- i) Autorizar a realização de despesa até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA; e
- ii) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento para contratação de Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos, em anexo, que fazem parte integrante da presente proposta, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Serviços que dele resultar, nomeadamente, para efeitos de execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do

Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Anexo: Deliberação n.º 63/2023 de 31 de Julho de 2023, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre a contratação para “Contratação de apólices de seguros para os ramos de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Multiriscos Patrimoniais, Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, pelo o biénio 2024 - 2025”.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstencões;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º 

63/2023
---------

  
DATA 

31/07/2023
------------

PROPOSTA N.º 

63/2023/PCA
-------------

  
DELIBERAÇÃO N.º 

63/2023
---------

**ASSUNTO:**

- Contratação de apólices de seguros para os ramos de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Multirriscos Patrimoniais, Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para o biénio 2024 - 2025.
- Delegação de competências, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

A necessidade de contratação de Apólices de seguros com a cobertura legalmente exigida para as diversas actividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados de Setúbal, SMS, decorre, desde logo, de imperativo legal, pelo que, assume-se imprescindível para o normal funcionamento dos SMS.

Os ramos das Apólices a contratar relacionados com a actividade dos SMS, são: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental.

Consequentemente, considerando que para o normal funcionamento dos SMS, em todas as suas vertentes esta necessidade tem de estar satisfeita, sendo absolutamente crucial, indispensável, insubstituível e de exigência corrente, pelo menos nos próximos anos de 2024 e 2025.

E ainda que o valor estimado para a aquisição das mencionadas Apólices de Seguros, para o funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, ascende ao montante de 486.500€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º n.º. 28 do CIVA, para os anos de 2024 e 2025, com base nos preços atualmente praticados pelo operador actual e tendo em conta que:

- nos cálculos indicados para a apólice de acidentes de trabalho, foi considerado o acréscimo da massa salarial, por conta dos aumentos salariais e de novas admissões;
- na apólice do ramo automóvel, estima-se um aumento de +10 viaturas, por cada ano;
- para o cálculo da apólice de multirriscos, considerou-se uma estimativa do aumento do ativo corpóreo no montante de 11 000 000€ para 2024 e de 11 800 000€ para 2025; e
- para a apólice de responsabilidade civil e apólice de responsabilidade ambiental, o capital seguro estimado é de 1 000 000.00€.

Conforme decorre da Inf. Técnica n.º DF 20-2023 do Dep. Financeiro e Anexo I - Frota automóvel, em anexo, que fazem parte integrante da presente proposta.

Esta contratação está sujeita às regras do Dec. Lei n.º.: 18/2008, de 29/01, Código dos Contratos Públicos, vulgarmente, denominado, CCP, configurando-se como um procedimento de



Concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16º n.º 1 c), 20º n.º 1 a) e 474º n.ºs 1 e 3, c), todos do CCP.

Ora, o Conselho de Administração dos SMS não tem competência para autorizar a despesa em apreço, nem para tomar a decisão de abertura do procedimento de contratação pública supramencionado, cuja competência é da Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das delegações e subdelegações de competências em vigor e ainda dos artigos 18º n.º 1, alíneas a) e b) e 29º n.º 1 do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

A presente contratação, não carece de prévia autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente, nos termos do artigo 22º n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06.

**Face ao vertido e de acordo com o disposto nos artigos 10º n.º 1 a) e i) e n.º 2 b) e l) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, propõe-se que o Conselho de Administração:**

1 – aprove a necessidade de contratar Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º n.º. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos, em anexo, que fazem parte integrante da presente proposta; e

2 – proponha à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- i) Autorizar a realização de despesa até ao valor de até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º n.º. 28 do CIVA; e
- ii) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para contratar Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros) isento de IVA, nos termos do artigo 9º n.º. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos em anexo, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Serviços que dele resultar, nomeadamente, para efeitos de

execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

A presente despesa tem cabimento na rubrica D01.03.09.01 Seguros de Acidentes de trabalho e D 02.02.12 – Seguros, Orçamento Plurianual da Despesas 2024 e 2025, com a seguinte repartição de encargos:

2024 – 236.500€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA,

2025 – 250.000€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA,

Anexo: Informação Técnica nº DF 20-2023, de 28 Julho, do Dep. Financeiro e Anexo I Frota automóvel.

O Proponente

Carlos Ribeiro

APROVADA	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADA	<input type="checkbox"/>	____ Votos Contra	____ Abstenções	<u>2</u> Votos a Favor
----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	-------------------	-----------------	------------------------

PRESIDENTE

Carlos Ribeiro

VOGAL

\_\_\_\_\_

VOGAL

Évora Simões



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS  
DE SETÚBAL

*De acordo.*  
*Abertura do Sr. Presidente.*  
*Almeida*  
*28-7-2023*

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º **DF 20- 2023**

DATA **28-07-2023**

DE **Departamento Financeiro**

PARA **Sr. Diretor Delegado- Dr. Paulo Piteira**

ASSUNTO **Concurso Público de Seguros- Biénio 2024-2025.**

Exmo. Senhor Diretor,

Por necessidade de avançar com a aquisição de apólices de seguro, nos ramos de acidentes de trabalho, ramo automóvel, multiriscos, responsabilidade civil e responsabilidade ambiental, proponho a abertura de um concurso publico, para aquisição de seguros para o biénio de 2024-2025, com os seguintes valores por apólice:

Apólices	PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2024	PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2025	Total 2024-2025
ACIDENTES DE TRABALHO	110 800,00	117 000,00	227 800,00
AUTOMÓVEL	81 000,00	87 500,00	168 500,00
MULTIRISCOS	9 700,00	10 500,00	20 200,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	30 000,00	30 000,00	60 000,00
Lote I	231 500,00	245 000,00	476 500,00
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	5 000,00	5 000,00	10 000,00
Lote II			
<b>TOTAL</b>	<b>236 500,00</b>	<b>250 000,00</b>	<b>486 500,00</b>

Na base dos cálculos indicados para a apólice de acidentes de trabalho, foram tidos em conta o acréscimo da massa salarial, por conta dos aumentos salariais e de novas admissões;

Na apólice do ramo automóvel, estima-se um aumento de +10 viaturas, por cada ano;

Para o cálculo da apólice de multiriscos, considerou-se uma estimativa do aumento do ativo corpóreo no montante de 11 000 000€ para 2024 e de 11 800 000€ para 2025;

Para as apólices de responsabilidade civil e ambiental o capital seguro estimado é de 1 000 000.00€.

Junta-se mapa demonstrativo dos valores apurados.

A Diretora do Departamento Financeiro

*Maria da Luz Batista*

Maria da Luz Batista



Serviços Municipalizados de Setúbal  
Avenida 5 de Outubro, nº 148  
2900-309 Setúbal  
Telf: 265 009 520  
[geral@sms-setubal.pt](mailto:geral@sms-setubal.pt) | [www.sms-setubal.pt](http://www.sms-setubal.pt)

*De acordo*  
*Prepare-se para o CA.*  
O Presidente do Conselho de Administração  
dos Serviços Municipalizados de Setúbal  
(no uso da competência delegada de acordo com a  
Deliberação do CA n.º 1/2022 de 19 de Outubro)  
*Carlos Rabagal*  
Carlos Rabagal

*CB*



**DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2025**

LOTE	RAMO DE SEGURO	OBJETO	VENCIMENTO	PERÍODO	Nº Pessoas	CAPITAIS SEGUROS	TAXA COMERCIAL	PRÊMIO		PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2024	PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2025	TOTAL	
								TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL				
LOTE I	ACIDENTES DE TRABALHO	Decreto-lei nº. 503/99		01/01 A 31/12/2024		5 700 000,00 €	1,75%	110 793,75 €		110 800,00 €	117 000,00 €	227 800,00 €	
				01/01 A 31/12/2025		6 000 000,00 €		116 625,00 €					
	AUTOMÓVEL	Frota - 55 veículos	01/01/2024	01/01 A 31/12/2024	110 Vitórias	Diversos			81 000,00 €	81 000,00 €	87 500,00 €	168 500,00 €	
				01/01 A 31/12/2025	120 Vitórias			87 500,00 €					
	MULTIRISCOS	Edifícios e Conteúdos			01/01 A 31/12/2024		11 000 000,00 €	0,850	9 657,62 €	9 700,00 €	9 700,00 €	10 500,00 €	20 200,00 €
					01/01 A 31/12/2025		11 880 000,00 €		10 430,22 €				
RESPONSABILIDADE CIVIL		Expl. e Gestão Sist. Mun. Cap. Trat. Dist. Água				1 000 000,00 €		30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	60 000,00 €	
		<b>LOTE I</b>						<b>231 451,37 €</b>	<b>231 500,00 €</b>	<b>245 000,00 €</b>	<b>476 500,00 €</b>		
LOTE II	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	Resp. Ambiental									5 000,00 €	10 000,00 €	
													5 000,00 €
		<b>LOTE II</b>						<b>5 000,00 €</b>	<b>5 000,00 €</b>	<b>5 000,00 €</b>	<b>5 000,00 €</b>	<b>10 000,00 €</b>	
		<b>TOTAL</b>						<b>236 451,37 €</b>	<b>236 500,00 €</b>	<b>250 000,00 €</b>	<b>486 500,00 €</b>		

Handwritten marks: a checkmark, the letter 'w', and a stylized signature.

FROTA AUTOMÓVEL

Matrícula	Marcas	Modelo	C.C.	P.B.	Ano Matrícula	N.º Lic.	Categoria	IC	Outros Proprietários - PR/BR/OC - Proprietário	AV	FR	AMA	OC	QIV
16 VM-25	SEAT	IBIZA 1.6 TDI REFERENCE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	9 952,27 €	✓	✓	✓	✓	✓
46-TI-89	SEAT	SI	1422		2017	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	7 301,73 €	✓	✓	✓	✓	✓
46-TI-91	SEAT	GI	1422		2017	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	7 301,73 €	✓	✓	✓	✓	✓
72 VM-20	SEAT	IBIZA 1.6 TDI REFERENCE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	10 062,36 €	✓	✓	✓	✓	✓
72 VM-21	SEAT	IBIZA 1.6 TDI REFERENCE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	10 062,36 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-15	SEAT	LEON ST 1.6 TDI				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-23	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-42	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-66	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-68	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
14-VT-24	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,92 €	✓	✓	✓	✓	✓
14-VT-43	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,92 €	✓	✓	✓	✓	✓
14-VT-78	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,92 €	✓	✓	✓	✓	✓
14 VT-99	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,92 €	✓	✓	✓	✓	✓
32-VS-15	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
32 VS-19	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
32-VS-28	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
32-VS-37	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
33-VS-68	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
34-VO-05	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 553,43 €	✓	✓	✓	✓	✓
34-VO-22	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 553,43 €	✓	✓	✓	✓	✓
34-VS-25	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
34-VS-31	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
35-VS-00	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHD L1 PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
42-TI-38	PEUGEOT	7	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	5 942,93 €	✓	✓	✓	✓	✓
62-TQ-00	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
72-TQ-65	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
72-TQ-78	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
72-TQ-96	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
80-VZ-16	TOYOTA	HILUX 2.4 D-4D 4WD	2393	3080	2018	2	Camioneta	50 000 000,00 €	17 805,09 €	✓	✓	✓	✓	✓
12116	NISSAN	EMP				1	Máquina	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
283312788	BOBCAT	E				1	Máquina	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
516226775	BOBCAT	L1				1	Máquina	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
44-NI-47	CASE	S80 SLE				1	Máquina	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
44-NI-49	CASE	S80 SLE				1	Máquina	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
098803809	CATERPILLAR	E				D	Máquina	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
00-DX-35	DFEL	S-D VAN	1248		2007	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
00-DX-38	DFEL	S-D VAN	1248		2007	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
34-76-NV	TOYOTA	HILUX (33LNE5)	2446		1999	5	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
64-96-JX	TOYOTA	HILUX (33LNG8)	2446		1998	5	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
81 GR-22	RENAULT	W	1461		2008	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
36-NI-05	SEAT	6UN	1199		2012	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	4 928,97 €	✓	✓	✓	✓	✓
36-NI-07	SEAT	6UN	1199		2012	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	4 928,97 €	✓	✓	✓	✓	✓
68-IB-07	DFEL	COMBO				2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	2 087,93 €	✓	✓	✓	✓	✓
98-NI-00	VOLKSWAGEN	CADDY (2KN)	1598		2012	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	4 016,27 €	✓	✓	✓	✓	✓
10-90-H2	TOYOTA	DYNA 150 (31LYM1)	2779	3350	1997	6	Camioneta	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
95-00-05	TOYOTA	DYNA 150 (31LYM2) T	2986	3500	2000	6	Camioneta	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
59-81-L1	TOYOTA	DYNA 150 (31LYM1)	2779	3350	1998	7	Camioneta	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
80-TA-19	FIAT	DUCATO	2287	3500	2017	3	Camioneta	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
01-NI-82	VOLKSWAGEN	2FZ2	1968	3500	2013	7	Camioneta	50 000 000,00 €	7 342,07 €	✓	✓	✓	✓	✓
09-96-LV	MITSUBISHI	CANTER (FE69866L)				3	Camião Particular	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
75-20-E	MITSUBISHI	CANTER (FE69866A)				3	Camião Particular	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
56-UN-24	MERCEDES-BENZ	ANTOS 1845 C HDSD				3	Camião Particular	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
93-70-DR	VOLVO	FL614-4600				3	Camião Particular	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
22-08-UD	MITSUBISHI	CANTER (FE69866L)	1904	7500	2002	3	Camião Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
16-93-ME	CITROEN	SAXO 1.5 D	1527	1370	1998	2	Ligeiro Mercadorias	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
84-7P-43	FIAT	DOBLO CARGO 1.3 MJ	1248	2423	2019	2	Ligeiro Mercadorias	50 000 000,00 €	15 989,99 €	✓	✓	✓	✓	✓
AX-81-Z	ISUZU	I	1898	3100	2012	2	Ligeiro Mercadorias	50 000 000,00 €	31 705,00 €	✓	✓	✓	✓	✓
AH-26-00	SEAT	IBIZA 1.0 MPI STYLE PLUS			2011	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	17 490,00 €	✓	✓	✓	✓	✓
AN-41-00	SEAT	IBIZA 1.0 MPI STYLE PLUS			2011	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	17 490,00 €	✓	✓	✓	✓	✓
AG-72-AC	SEAT	LEON 1.0 TSI STYLE			2011	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	24 488,77 €	✓	✓	✓	✓	✓
AG-33-AC	SEAT	LEON 1.0 TSI STYLE			2011	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	24 488,77 €	✓	✓	✓	✓	✓
AJ-12-IB	SEAT	LEON 1.0 TSI STYLE			2011	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	24 488,77 €	✓	✓	✓	✓	✓
02-14-BB	Mercedes	1922 K / 38 (656.107)	11309	19000	1992	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
02-15-BB	Mercedes	1922 K / 38 (656.107)	11309	19000	1992	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
49-FG-24	Man	26.320 6X2/48LP50M	10518	26000	2008	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
D9-DN-70	Man	18.280 4X2 BL 41.35	6871	19000	2008	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
TR-83-74	Volvo	FL616-4000	5479	18000	1986	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
FM-71-78	Mercedes	1617 C K / 39	5958	18000	1988	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
5A-41-98	Mercedes	1617 C K / 39	5958	18000	1989	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
59-TN-25	Renault	Premium	6174	19000	2004	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
17-77-CF	Mercedes	1922 K / 38 (656.107)	11309	19000	1990	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
17-28-CF	Mercedes	1922 K / 38 (656.107)	11309	19000	1990	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
23-S1-EB	Mercedes	1620 K / 39 (652127)	5958	19000	1994	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
56-A4-R	Man	25.184MVL2	6871	24000	1998	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
30-05-JT	Man	25.264MVL2	6871	26000	1998	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
96-MV-75	Man	18.280 4X2 BL 41.25	6871	21000	2009	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
55-11-44	Daf	AG75PC	9166	25000	2005	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
77-70-46	Volvo	FM 6X2 PR80	9364	26000	2003	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
AE-86-ET	VDLVO	FE 442 R			2021		Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
AE-70-ZT	VDLVO	FE 442 R			2021		Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
AF-05-BH	VDLVO	FE 442 R			2021		Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
AE-07-BH	VDLVO	FE 442 R			2021		Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
AJ-87-IV	VDLVO	FE 442 R			2021		Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
AS-33-MR	VDLVO	FE 442 R			2021		Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
74-43-LE	Man	16.274 UK 02	6893	19000	1996	3	Pesado Mercadorias	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
87-NB-88	Man	7504 1X1 250 482 8H	6871	15000	2012	3	Pesado Mercadorias	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
8B-9H-73	Volvo	FM11 (6A2) RIGIDO AIR	10837	14000	2009	3	Pesado - Esp. Rec. Livr	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
26-MC-59	Volvo	FM11 (6A2) RIGIDO AIR	10800	26000	2012	3	Pesado Mercadorias	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
50-80-45	MAN	36.350 6x4	10516	20000	2006	3	Pesado Mercadorias	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
90-LG-30	Renault	Kangoo ZE	---	2190	2018	2	Ligeiro Mercadorias	50 000 000,00 €		✓	✓	✓	✓	✓
90-10-BUJ	Nissan	Subaru (JG0721FA)	2494											